



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

**EDITAL PIBID - UFBA 03/2025 – SELEÇÃO DE BOLSISTAS ID**

**1 DA ABERTURA**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e a Coordenação Institucional do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID UFBA, em consonância com a PORTARIA CAPES/MEC Nº 90, de 25 de março de 2024 /MEC, que regulamenta o Programa Institucional de Iniciação à Docência, tornam pública a abertura da seleção para Bolsistas de Iniciação à Docência (doravante **Bolsistas ID**), destinada a estudantes dos cursos de licenciatura da UFBA, com o objetivo de preencher vagas aprovadas pela CAPES/MEC, bem como de criar cadastro reserva, tendo em vista as demandas de substituição de bolsistas ao longo do período de realização do programa.

**2 DA APRESENTAÇÃO**

**2.1** O PIBID é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira. Os projetos fomentados pela CAPES no âmbito do PIBID são propostos por Instituições de Ensino Superior (IES), em articulação com as Secretarias de Educação, e desenvolvidos por grupos de licenciandos sob a supervisão de professores da Educação Básica e a orientação de docentes das IES.

**2.2** Os objetivos do PIBID são:

- I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II - contribuir para a valorização do magistério;
- III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática, necessárias à formação das/os docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

### 03. DAS ETAPAS E DOS PRAZOS

As/os candidatas/os deverão seguir o disposto no cronograma:

<b>Etapas</b>	<b>Prazos</b>
Lançamento do Edital (início da divulgação na UFBA e nas redes de ensino)	<b>09/09/2025</b>
Inscrições	<b>09/09/2025 a 16/09/2025</b>
Homologação das inscrições	<b>17/09/2025</b>
Entrevistas	<b>19 e 23/09/2025</b>
Publicação de resultado preliminar	<b>24/09/2025</b>
Período para interposição de recurso	<b>25 /09/2025</b>
Publicação de resultado final no site: <a href="http://pibid.ufba.br">http://pibid.ufba.br</a>	<b>26/09/2025</b>
Inclusão do bolsista no Sistema de Cadastramento de Bolsas (SCBA) pelo/a coordenador/a e acesso ao sistema pelo/a bolsista ID, cadastro de dados bancários, envio de comprovante de conta bancária e aceite do termo de compromisso.	<b>29 e 30/09/2025</b>
Início das atividades do bolsista	<b>01 de outubro de 2025</b>

### 04. DAS VAGAS PARA BOLSISTAS DO PIBID

<b>SUBPROJETOS</b>	<b>VAGAS PARA BOLSISTAS PIBID</b>
Artes Visuais/Plásticas (núcleo 1)	CR**
Biologia (núcleo 1)	3 + CR**
Biologia (núcleo 2)	4 + CR**
Geografia (núcleo 1)	CR**
Geografia (núcleo 2)	CR**
Interdisciplinar (Física e Ciências Naturais)	CR**
Interdisciplinar (Língua Portuguesa, Pedagogia e Ciências Sociais)	CR**

Matemática (núcleo 1)	CR**
Matemática (núcleo 2)	CR**
Música	CR**
Pedagogia (núcleo 1)	CR**
Teatro	CR**

\*CR - Cadastro Reserva (Válido pelos meses de vigência do Projeto)

\*\* Com base nos princípios das políticas de ações afirmativas e na Resolução do Conselho Acadêmico de Ensino (CAE) Nº 11/2023, estão reservadas, para cada subprojeto, uma vaga para quilombolas, uma vaga para indígenas aldeados, uma vaga para pessoas trans, uma vaga para refugiados, desde que essa pessoa tenha passado pelo processo de comprovação no ingresso da graduação. No caso de não preenchimento da demanda, essas vagas serão destinadas à ampla concorrência.

## 05. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

O/a estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- 5.1 Estar regularmente matriculado/a em curso de licenciatura da UFBA na área do subprojeto a que se candidata;
- 5.2 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicar-se às atividades do Programa, incluindo atividades formativas semanais na escola, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas;
- 5.3 Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/mH5wJaU3LLszRprz7>.

## 06. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA

O/a estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- 6.1 Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura participante do Subprojeto do PIBID - UFBA;
- 6.2 Ser aprovado em processo seletivo público realizado pelo PIBID/UFBA;
- 6.3 No caso de demanda por substituição de bolsista, o estudante será selecionado pela ordem de classificação.
- 6.4 Não receber qualquer modalidade de bolsa (ou benefício semelhante) de outro programa da Capes;
- 6.5 Não possuir vínculo empregatício com a UFBA ou com a Escola na qual desenvolverá as atividades do subprojeto;
- 6.6 Cumprir a carga horária mínima de 20h semanais, sob orientação da/o Coordenador/a de Área e Supervisor/a, para realização das atividades indicadas,

na escola campo e na UFBA, sem prejuízo do seu desempenho e atividades acadêmicas.

## **07. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

O/a bolsista deverá atender as seguintes condutas:

- 7.1 Ser pontual e assíduo no cumprimento de suas atividades no Programa;
- 7.2 Desenvolver, de forma participativa, democrática e responsável, as ações no âmbito do Programa;
- 7.3 Participar de pesquisas e de projetos de extensão propostas no âmbito do PIBID;
- 7.4 Registrar as atividades de iniciação à docência em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;
- 7.5 Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa
- 7.6 Manter atitude de solidariedade aos pares e à Escola, respeitando os princípios éticos da docência e a formalidade necessária em cada contexto específico e assegurando a convivência na diversidade;
- 7.7 Empenhar-se na busca da inovação científico-tecnológica e cultural no que se refere à docência na Educação Básica;
- 7.8 Empreender atitude responsável em relação ao meio ambiente;
- 7.9 Fomentar o exercício da interdisciplinaridade e da atuação em equipes;
- 7.10 Garantir que os direitos da criança e do adolescente sejam cumpridos nas atividades desenvolvidas pelo PIBID;
- 7.11 Cumprir, integralmente, o Termo de Compromisso assinado no ato de implementação da bolsa, obrigando-se a devolver à agência de fomento eventuais benefícios recebidos indevidamente;
- 7.12 Informar à instância imediatamente superior qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- 7.13 Participar de todas as atividades desenvolvidas no âmbito do PIBID-UFBA;
- 7.14 Elaborar plano de atividades semestral, com base no subprojeto específico, conforme orientações da/o Coordenador/a de Área e Supervisor/a;
- 7.15 Produzir Portfólio das atividades realizadas e apresentar nos seminários semestrais do programa no prazo estabelecido pela Coordenação Institucional do PIBID /UFBA;
- 7.16 Apresentar, formalmente, os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em diferentes espaços acadêmicos e escolares.

## **08. DO VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA**

A bolsa mensal do Bolsista do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID será concedida pela CAPES, no **valor de R\$ 700,00** (setecentos reais). A

vigência da bolsa é regida pelo Edital 10/2024 da Capes, o qual estabelece duração de 13 meses.

Perderá automaticamente a bolsa, o/a bolsista que se graduar ou aquele/a que NÃO cumprir as obrigações para as quais foi selecionado/a pelo projeto.

## 09. DA INSCRIÇÃO

A inscrição ocorrerá exclusivamente por meio da internet com o preenchimento de um formulário com dados pessoais, educacionais e socioeconômicos, disponível em [www.pibid.ufba.br](http://www.pibid.ufba.br).

No momento da inscrição, a pessoa que está se candidatando deverá inserir no formulário os seguintes documentos (o *upload* deve ser feito de arquivos com extensão.pdf):

- I- Cópia do currículo cadastrado na Plataforma Freire/Capes de Educação Básica;
- II- Cópia do Histórico Escolar atualizado;
- III- Cópia do Comprovante de Matrícula no semestre.
- IV- Carta de motivação apresentando as razões da candidatura ao programa.

A pessoa que se candidatou deverá confirmar sua inscrição na lista de nomes homologados a ser publicada no site do PIBID-UFBA.

## 10. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

Além da análise da ficha de inscrição, a pessoa que se candidatar passará por uma etapa de entrevista *online*, a ser realizada em sala virtual do respectivo curso de licenciatura, em horário previamente agendado. O endereço da sala e o horário específico da entrevista de cada candidato/a serão publicados no *site*, juntamente com a lista das inscrições homologadas. A ausência na hora e no local estipulado implicará na desclassificação do/a candidato/a.

A seleção dos candidatos será feita levando em conta os seguintes critérios gerais:

- I - Adequação aos requisitos de PIBID;
- II - Motivação para participar do Programa;
- III - Desempenho acadêmico.

## 11. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no site do PIBID-UFBA ([www.pibid.ufba.br](http://www.pibid.ufba.br)).

A pessoa que se candidatou poderá interpor recurso devidamente fundamentado, exclusivamente por meio eletrônico, devendo, nesse caso, ser encaminhado para o endereço [pibid@ufba.br](mailto:pibid@ufba.br), identificando o e-mail como "Recurso".

O resultado final será publicado no site do ([www.pibid.ufba.br](http://www.pibid.ufba.br)).

## **12. DA INCLUSÃO DOS DOCUMENTOS NO SISTEMA E DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

Após orientações específicas do respectivo coordenador do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID UFBA, com registro do pedido de inclusão de bolsista ID no SCBA, a pessoa aprovada deverá acessar o sistema, cadastrar seus dados bancários, anexando comprovante de conta bancária e confirmando aceite do termo de compromisso.

O/A bolsista ID receberá orientações sobre o **início das atividades**.

A falta de entrega de documentos terá como consequência a suspensão do direito à vaga.

Salvador, 09 de setembro de 2025

---

Denise Moura de Jesus Guerra  
Coordenadora Institucional do PIBID-UFBA



*EDITAL N° edital/2025 - AA/PROGRAD (12.01.53.05)*  
*(N° do Documento: 1261)*

*(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado eletronicamente em 10/09/2025 08:37 )*

*DENISE MOURA DE JESUS GUERRA*

*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*

*DED-II/FACED (12.01.66.05)*

*Matrícula: ###494#0*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **1261**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/09/2025** e o código de verificação: **2620df1e57**